



Associação Mato-grossense dos Municípios

Coordenação Jurídica | juridicoamm@hotmail.com

Of. Circular Pres/AMM nº047/2022

Cuiabá, 15 de junho de 2022.

Excelentíssimos Senhores (as) Prefeitos (as),

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, pelo seu Presidente **NEURILAN FRAGA**, vem por meio do presente **RECOMENDAR A RETOMADA DO USO DE MÁSCARAS E DEMAIS MEDIDAS SANITÁRIAS EM AMBIENTES FECHADOS**.

Considerando que, segundo avaliação de especialistas, o Brasil está ingressando numa possível “4ª onda”, onde recentemente atingiu-se o maior número de contágio desde o começo do ano;¹

Considerando que, em uma semana o Estado de Mato Grosso registrou 3.711 novos casos de Covid-19, o que representa um aumento de 85%, sendo assim uma curva bem acentuada de crescimento de casos;²

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/estamos-vivendo-uma-nova-onda-de-casos-de-covid-diz-pesquisador-da-fiocruz/>, acessado dia 15/06/2022.

² <https://www.midianews.com.br/cotidiano/estado-registra-3-711-casos-em-uma-semana-aumento-de-85/424333>, acessado dia 15/06/2022.



Associação Mato-grossense dos Municípios

Coordenação Jurídica | juridicoamm@hotmail.com

Considerando que, somente no dia 14 de junho, a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso registrou cerca de mil novos casos de Covid-19;³

Considerando que, os casos vêm aumentando também no Mato Grosso onde já há Municípios como Várzea Grande que se encontram com superlotação em todas as unidades de saúde;⁴

Considerando que, Municípios como Cáceres⁵, Barão de Melgaço⁶ e Ponte Branca⁷ já publicaram Decreto com recomendações para o uso de máscaras, observando a obrigatoriedade em alguns casos e facultando em outros;

Considerando que, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso através da Portaria-Conjunta n° 013/2022 recomendou o uso de máscaras em todas as unidades do Poder Judiciário Estadual;⁸

³ <https://www.estadaomatogrosso.com.br/cidades/mt-registra-quase-mil-casos-de-covid-em-24-horas/54963>, acessado dia 15/06/2022.

⁴ <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2022/06/03/grande-cuiaba-registra-aumento-de-casos-de-covid-19-e-unidades-enfrentam-lotacao.ghtml>, acessado dia 15/06/2022.

⁵ <https://www.estadaomatogrosso.com.br/cidades/caceres-volta-a-recomendar-uso-de-mascaras-apos-aumento-de-casos-de-covid-19/54964>, acessado dia 15/06/2022.

⁶ <https://www.estadaomatogrosso.com.br/cidades/barao-de-melgaco-retoma-a-obrigatoriedade-do-uso-de-mascara/54434>, acessado dia 15/06/2022.

⁷ <https://www.estadaomatogrosso.com.br/cidades/prefeito-cita-guerra-na-ucrania-ao-determinar-uso-obrigatorio-da-mascara/54438>, acessado dia 15/06/2022.

⁸ <https://www.rdnnews.com.br/judiciario/apos-alta-de-casos-tj-recomenda-uso-de-mascaras-em-todas-as-unidades/160325>, acessado dia 15/06/2022.



Associação Mato-grossense dos Municípios

Coordenação Jurídica | juridicoamm@hotmail.com

Assim levando em consideração as notícias diárias estampadas nos jornais, sites de grande circulação e diante do avanço dos casos de **Covid-19** no nosso Estado, a **AMM** vem **RECOMENDAR** que, ao observar o aumento de casos de Covid-19 no Município, elabore Decreto Municipal com recomendações de uso de máscara e demais medidas sanitárias que entender pertinentes em locais fechados e obrigatoriedade do uso de máscaras em locais como UBS, Hospitais, Clínicas e demais Órgãos Públicos Municipais, já que nos encontramos, diante de uma possível "4º Onda" do Coronavírus e também um surto de resfriado em razão das mudanças climáticas bruscas que o Estado de Mato Grosso vive recentemente.

Contudo, a decisão final é do Gestor Municipal, a AMM só recomenda, com base em levantamentos técnicos, para informar aos Prefeitos o aumento das infecções, como uma forma de auxiliar os Prefeitos Municipais, vez que a Gestão Municipal tem como seu norteador a promoção ao bem-estar da população do município, devendo então resguardar até a última instância o maior bem que um ser humano pode ter: **A VIDA**.

Sendo as orientações para o momento, que poderão ser reavaliadas conforme as mudanças no cenário nacional e estadual.

NEURILAN FRAGA
PRESIDENTE DA AMM